



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública
do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 12.02.97 - Ata nº 938

ASSUNTO: Contagem em dobro da Licença Especial.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, que a contagem em dobro da Licença Especial não gozada pelo membro da Defensoria Pública será excluída da lista de antiguidade, conforme dispõe o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 051/90.

Campo Grande, 21 de março de 1997.

Denise da S. Viégas
DENISE DA SILVA VIÉGAS
Presidente do Conselho Superior.